



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS
Avenida do Trabalhador, 179, Jacuecanga, CEP 23.914-360, Angra dos Reis/RJ
Tel.: (24) 3365-1642

EDITAL 1 de 8 de agosto de 2022.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 8, DE 3 DE AGOSTO DE 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, e as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV torna público a abertura do processo de consulta à comunidade docente, técnica e discente do Curso de Pedagogia do Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR/UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do referido curso.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), é composta pelos seguintes membros: Elionaldo Fernandes Julião – (Professor) – (SIAPE 1808807) – (Titular), Dayse Serra – (Professora) – (SIAPE 1450892) – (Titular), Paulo Roberto – (Professor) – (SIAPE 1117994) - (Titular), Renata Bergo – (Professora) – (SIAPE 1571335) - (Suplente), Thaina Rodrigues da Silva - (Matrícula: 220032060) - (Aluna) - (Titular) e Isabela Cristina Costa – (Matrícula: 219032099) - (Aluna) - (Suplente).

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para os cargos de Coordenado(a) e Vice-coordenador(a) os docentes lotados no Departamento de Educação do IEAR e atuantes no respectivo curso.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas deverão ser feitas a partir das 12h00min do dia 23/08/2022 até o dia 24/08/2022, no horário limite das 12h00min, por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 25/08/2022 até às 12h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições como Edital 2 no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.5º - Dos Recursos:

Conforme Art.16, § 3º do RGCE, das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL) cabe recurso. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes> a partir das 12h00min do dia 26/08/2022 até o dia 29/08/2022, no horário limite das 12h00min.

Art.6º - Da homologação das inscrições:

No dia 30/08/2022 até às 12h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará a homologação das inscrições como Edital 3 no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.7º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 31/08/2022 até o dia 11/09/2022, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.8º - Da data e local da consulta:

a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 12h00min do dia 12/09/2022 e as 12h00min do dia 14/09/2022 de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting. As orientações sobre a utilização do sistema serão divulgadas como Edital 4 até as 12h00min do dia 31/08/2022 no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

b) A Consulta Eleitoral será pelo Link: <https://eleicoes.uff.br> exclusivamente através de e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, sendo este cadastro o SIGEPE no que se refere aos Docentes.

Art. 9º - Do acompanhamento do processo de consulta:

a) Compete à Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

b) O Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art.10º - Do Direito a voto:

Para a presente consulta tem direito a voto todos os docentes e discentes vinculados ao Curso.

Art.11 - Da Apuração:

a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação;

b) A apuração dos votos realizados de forma remota será efetuada no dia 14/09/2022 a partir das 12h00min através de reunião do google meet e disponibilizada no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.12 - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado como Edital 5 até o dia 15/09/2022 às 12h00min no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art. 13 - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Tais recursos devem ser formalizados a partir das 12h00min do dia 16/09/2022 até o dia 19/09/2022 às 12h00min através de formulário eletrônico disponível no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.14 - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado Edital 6 no dia 20/09/2022 até as 12h00min no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>, concluindo o trabalho da Comissão Eleitoral Local (CEL).

Art.15 - Das disposições Finais:

a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

b) As datas e horários poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento dos sistemas ou outros eventos. Neste caso a Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre os novos períodos de duração de cada etapa.

Angra dos Reis, 8 de agosto de 2022.

Comissão Eleitoral Local